

Processo administrativo 46/2015
Processo de Compra 46/2015



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

Dispensa 10/2015

INTERESSADO

Departamento de Engenharia

ASSUNTO

Pedido de licitação - contratação
de profissional especializado na
elaboração de projeto elétrico

DATA 02/03/15

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.
1	02/03/15	Prefeito			1	/ /			
2	/ /				2	/ /			
3	/ /				3	/ /			
4	/ /				4	/ /			
5	/ /				5	/ /			
6	/ /				6	/ /			
7	/ /				7	/ /			
8	/ /				8	/ /			
9	/ /				9	/ /			
10	/ /				10	/ /			

Em face de

Deferimento

Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em

[Signature]



**PREFEITURTA MUNICIPAL DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO GERAL Nº 445 / 2015

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

PEDIDO DE LICITAÇÃO

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, REFERENTE À EXECUÇÃO DE UM BARRAÇÃO NO LOTE Nº 42, MATRICULA Nº 8600/R4.

Requerente: MOISES DIAS SOUZA
Endereço: RUA SÃO PAULO
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO
CPF/CNPJ: 69687846020
Origem: PROTOCOLO

Nestes termos, pede e espera deferimento.
Vitorino 02/03/2015

Assinatura Requerente

Deferido:

- () SIM _____
- () NÃO _____
- () ENCAMINHAMENTO _____

DATA: ____ / ____ / ____

PROTOCOLO Nº
00445 -
PREFEITURA MUN. DE VITORINO

PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 103/2015

Vitorino, 02 de março de 2015.

DE: Departamento de Engenharia
Moisés Dias Souza

PARA: Juarez Votri
Prefeito Municipal

Em virtude da alta demanda de trabalho, o Departamento de Engenharia afim de concluir todos serviços solicitados vem através desse solicitar a autorização para que seja realizado o processo licitatório para contratação de Profissional Especializado na elaboração de Projeto Elétrico referente à execução de um barracão localizado no lote nº42-B do Núcleo Fartura no município de Vitorino- Pr, conforme matrícula nº8.600/R4, valor a ser pago de R\$ 4,17/m² (quatro reais e dezessete centavos por metro quadrado) no total de 5.004,00(cinco mil reais e quatro centavos) para elaboração do projeto em um total de área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados).

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITORINO - PR

MOISÉS DIAS SOUZA
CREA PR- 71253-D

Moisés Dias Souza
Engenheiro Civil
CREA PR- 71253/D

QUADRO DE ESQUADRIAS	
JANELAS	
1	1200x1200
2	1200x800
3	1200x600
4	1200x400
5	1200x200
6	1200x100
7	1200x50
8	1200x25
9	1200x12,5
10	1200x6,25
11	1200x3,125
12	1200x1,5625

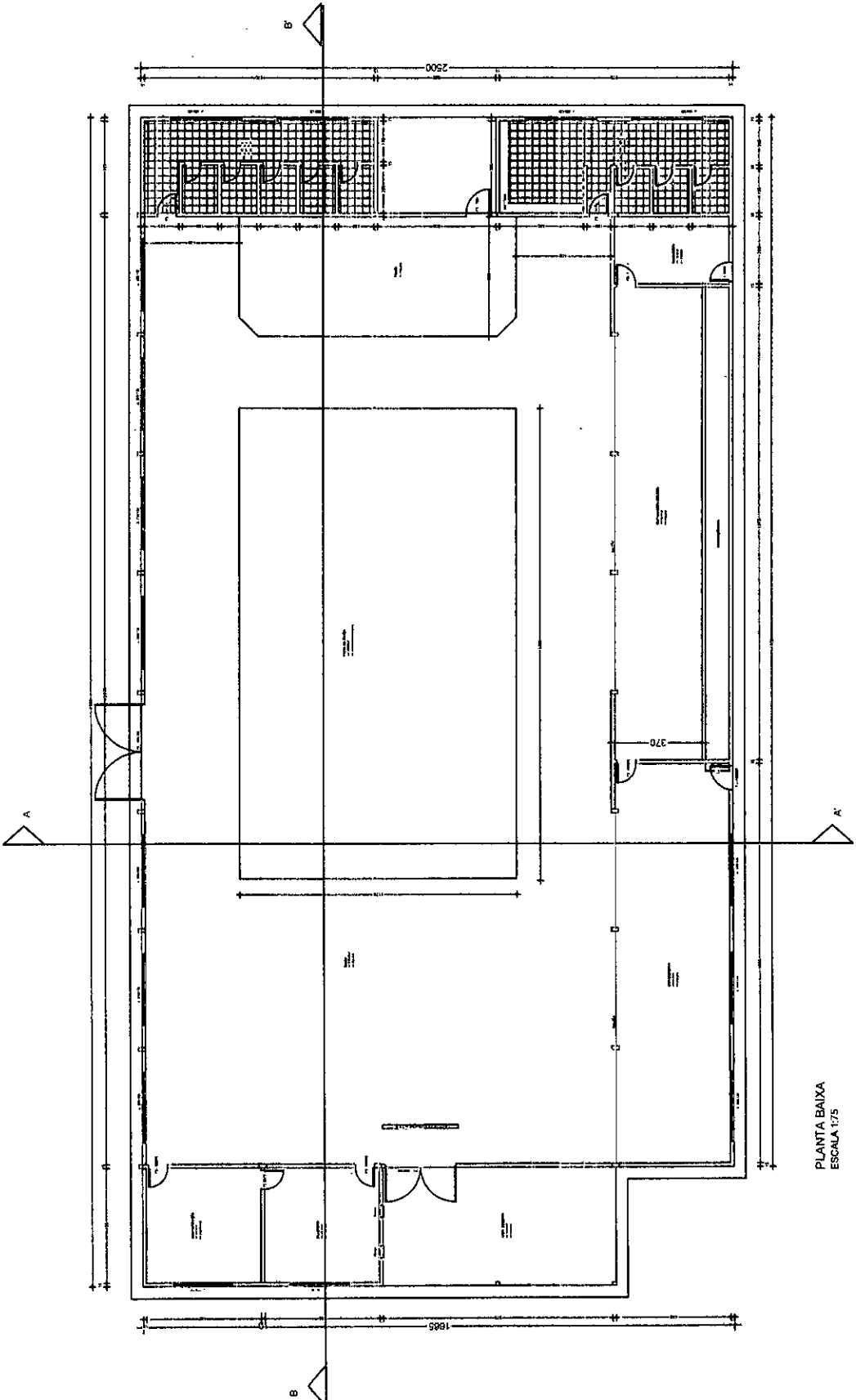
PORTAS	
1	1200x2000
2	1200x1500
3	1200x1000
4	1200x500
5	1200x250
6	1200x125
7	1200x62,5
8	1200x31,25
9	1200x15,625
10	1200x7,8125
11	1200x3,90625
12	1200x1,953125

ESTATÍSTICAS

1	QUADRO GERAL	1/100
2	PLANTA BAIXA	1/200
3	PLANTA DE FUND. COM. 1	1/200
4	PLANTA DE FUND. COM. 2	1/200
5	PLANTA DE FUND. COM. 3	1/200
6	PLANTA DE FUND. COM. 4	1/200
7	PLANTA DE FUND. COM. 5	1/200
8	PLANTA DE FUND. COM. 6	1/200
9	PLANTA DE FUND. COM. 7	1/200
10	PLANTA DE FUND. COM. 8	1/200
11	PLANTA DE FUND. COM. 9	1/200
12	PLANTA DE FUND. COM. 10	1/200
13	PLANTA DE FUND. COM. 11	1/200
14	PLANTA DE FUND. COM. 12	1/200

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJ. ARQUIT.	PROJ. ENG. CIVIL	PROJ. ENG. MEC.
PROJ. ELÉTRICO	PROJ. PNEUMÁTICO	PROJ. HIDRÁULICO
PROJ. SANEAMENTO	PROJ. T. SANEAMENTO	PROJ. T. SANEAMENTO
PROJ. T. SANEAMENTO	PROJ. T. SANEAMENTO	PROJ. T. SANEAMENTO
PROJ. T. SANEAMENTO	PROJ. T. SANEAMENTO	PROJ. T. SANEAMENTO
PROJ. T. SANEAMENTO	PROJ. T. SANEAMENTO	PROJ. T. SANEAMENTO
PROJ. T. SANEAMENTO	PROJ. T. SANEAMENTO	PROJ. T. SANEAMENTO



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

2º OFÍCIO DE
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Titular *Generozo Ribeiro de Oliveira*

827 x ✓
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 8.600

FICHA

RUBRICA



14 de junho de 2.000

IMÓVEL RURAL: Lote nº 42-B do Núcleo Fartura, situado no município de Vitorino, nesta Comarca, contendo a área de **57.519,41m²** (Cinquenta e sete mil, quinhentos e dezenove metros e quarenta e um centímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** por linhas secas, confronta-se com o lote 42; **SUL:** por linhas secas, confronta-se com o lote 41, do mesmo Núcleo; **LESTE:** por linhas secas, confronta-se com a Área Industrial B, com lote 42-A, e com o Imóvel Ind. E Comércio de Madeiras Guerra, do mesmo Núcleo; **OESTE:** confronta-se com o Rio Vitorino. *Basilio*

ELEMENTOS DO PERÍMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
07 - 08	60,65	207° 49' 6"	Confronta-se com o lote 42-A, do mesmo Núcleo
08 - 23	160,68	211° 20' 58"	Conf. com o Imóvel Ind. Com. de Madeiras Guerra
23 - 25	281,02	326° 48' 14"	Confronta-se com o lote 41 do mesmo Núcleo
25 - 26	147,85	Diversos	Confronta-se com o Rio Vitorino
26 - 27	289,82	114° 34' 57"	Confronta-se com o lote 42, do mesmo Núcleo
27 - 07	73,00	207° 49' 7"	Confronta-se com a Área Industrial B

As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento nº 07/96, Capítulo 16, item 4, sub-item 9.I, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento, datado de 03.12.96. Público de 04.12.76. Cadastrado no INCRA sob nº 722 243 007 200.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF 76.995.463/0001-00.

TÍTULO AQUISITIVO: Referente matrícula sob nº 5.181 - R. 2 e AV. 3 - 5.181, do livro 2, deste Ofício. Protocolo sob nº 30.829. *Basilio*

AV. 1 - 8.600 - 14.06.2000 - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao Oficial deste Ofício, por Wilson José Felini Barbosa, representante da Prefeitura Municipal de Vitorino, acima qualificado, o qual apresentou o Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, datado de 03.03.2000, firmado pelo proprietário e autoridade Florestal, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de **1,1504 ha, correspondente a 20,00%**, do total da propriedade, caracterizada como área de Reserva Florestal Legal, fica gravada como de Utilização Limitada, nos termos da Legislação Florestal, podendo nela ser feita somente a exploração florestal sob a forma de Manejo em Rendimento Sustentado, desde que Autorizado pelo Órgão Ambiental Competente. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso, bem como averbá-lo na presente, depositando o mapa ou croqui, que faz parte integrante do presente termo, demarcando as características e confrontações do imóvel, e os limites da área a ser conservada. Protocolo 30831. Dou fé. 60 VRC. *Basilio*

R. 2 - 8.600 - 29.09.2000 - DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na cidade de Vitorino - Pr., CGC/MF 76.995.463/0001-00.

DONATÁRIO: CENTRO DE TRADIÇÃO GAUCHA ESTEIO DA TRADIÇÃO DE VITORINO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Vitorino - Pr., CGC/CNPJ 02.436.583/0001-23.

DOAÇÃO: Área: 25.775,00m² - Sem benfeitorias. Público de 15.07.2000, lavrada no livro nº 04-Auxiliar às fls. 119, do Tabelionato da cidade de Vitorino - Pr. De acordo com a Lei 616/98, datada de 03.06.98.

VALOR: R\$ 6.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 240,00, conforme GR-PR da Prefeitura Municipal da cidade de Vitorino - Pr., sob nº 129/99. Ref. Matrícula 8.600 e AV. 1 - 8.600, acima. Protocolo 31361. Dou fé. 1935 VRC. *Basilio*

AV. 3 - 8.600 - 29.09.2000 - De acordo com a 616/98, datada de 03.06.98, constante do R. 1 - 8.600, acima, consta o seguinte: que o imóvel acima descrito, destina-se exclusivamente à consecução dos objetivos estatutários da donatária, no prazo de **24(vinte e quatro) meses** para início da construção da sede própria da donatária, reversão do imóvel e perda integral das benfeitorias edificadas pela donatária, quaisquer que sejam, ao doador, em caso de inadimplemento de qualquer das condições desta Lei nº 491, de 21.07.94, passa a fazer parte integrante do R. 2 - 8.660, acima. Dou fé *Basilio*

R. 4 - 8.600 - 26.03.2002 - DOADOR: CENTRO DE TRADIÇÃO GAUCHA ESTEIO DA TRADIÇÃO DE VITORINO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Vitorino - Pr., CGC/CNPJ, 02.436.583/0001-23. **DONATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na cidade de Vitorino - Pr., CGC/MF 76.995.463/0001-00. **DOAÇÃO:** Área: 2.000,00m² - Sem benfeitorias. Público de 22.03.2002, lavrada no livro nº 05-Auxiliar às fls. 001,

SEGUIE NO VERSO



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 104/2015

Vitorino, 02 de março de 2015.

DE: Juarez Votri
Prefeito

PARA: * Gerência da Contabilidade

- * Assessoria Jurídica
- * Gerência de Licitações e Compras
- * Comissão de avaliação de bens

Preliminarmente à autorização solicitada mediante **Protocolo 0445/2015**, solicitação de processo licitatório para contratação de profissional especializado na elaboração de projeto elétrico referente a execução de um barracão localizado no lote nº 42-B do Núcleo Fartura no município de Vitorino-PR.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a forma de contratação, se há necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. Avaliação dos bens pela Comissão de avaliação de bens.
4. À elaboração do Processo de licitação e elaboração da minuta do contrato, se necessário.
5. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 4 acima.

Cordialmente,


Juarez Votri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 107/2015

Vitorino, 03 de março de 2015.

DE: **Cleonete Spigiorin**
Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para:

Contratação de profissional especializado na elaboração de projeto elétrico

Ofício 103/2015

Engenheiro Civil

Protocolo nº 00445/2015

Informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária 2015;

08001 15.451.0014.2.008 3.3.90.36 fonte 1000 210 R\$ 33.480,00

08001 15.451.0014.2.008 3.3.90.39 fonte 1000 211 R\$ 226.800,00

Sem mais para o momento,


Cleonete Spigiorin
Contadora



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PORTARIA Nº 001/2015

Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69** e como membros, **RUI SÉRGIO TODESCATTO portador do CPF nº 938.283.819-87** e **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS portador do CPF nº 053.417.629-16** como suplente: **ROSEANE ELEUTÉRIO portadora do CPF nº 811.904.849-00** e **JUNIOR LUIZ DA COREGGIO portador do CPF nº 072.342.319-94**, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 02/01/2015 a 31/12/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

Publicado em 01/11/15
Jornal O Sulense
Edição 5543

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 02/01/2015 a 31/12/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2015.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 15/04/2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 46/2015		
5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E COMPLEMENTARES REFERENTE A UM BARRAÇÃO SOB MATRICULA Nº 8.600/R4 DE AREA DE 1200 M².			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO () CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS () FEDERAL (X) INSS () ESTADUAL () MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração (gerencia de engenharia) através do ofício 103/2015 protocolado sob o nº 445/2015 e parecer jurídico, onde a referida Secretaria solicita CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E COMPLEMENTARES REFERENTE A UM BARRAÇÃO SOB MATRICULA Nº 8.600/R4 DE AREA DE 1200 M². Esta Secretaria apresentou a proposta da empresa BERTONCELLO, CARDOSO & TONDO LTDA-ME que apresentou o valor de R\$: 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)					
12. JUSTIFICATIVO PREÇO: A empresa vencedora do certame foi, BERTONCELLO, CARDOSO & TONDO LTDA-ME que cotou no valor de R\$: 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.008.3390.36 - 1000 - 210/2015 - MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO 2.008.3390.39 - 1000 - 211/2015 - MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PROJETO ELÉTRICO, PROJETO TELEFONICO/LOGICA, PROJETO DE SPDA, ILUMINAÇÃO EMERGENCIAL, ALARME DE INCENDIO E COMPLEMENTARES.	M2	1.200,00	4,15	4.980,00
Total					4.980,00
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA BERTONCELLO, CARDOSO & TONDO LTDA-ME CNPJ - 22080798000161		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO			
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 15/04/2015		 NOME: FERNANDO SINHORINI			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 15/04/2015		 NOME: PATRICK ROBERTO GASPARETTO OAB/PR36.584			
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: : 15/04/2015 NOME: JAREZ VOTRI				



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato publicação de Dispensa de Licitação Processo 10/2015. Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 76995463000100 e BERTONCELLO, CARDOSO & TONDO LTDA-ME CNPJ – 22080798000161. **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E COMPLEMENTARES REFERENTE A UM BARRACÃO SOB MATRICULA Nº 8.600/R4 DE AREA DE 1200 M².** Valor R\$ 4.980,00. Dotação Orçamentária: 210-211. Motivo da dispensa contratação de empresa para revisão de garantia, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 15/04/2015. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI, Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação Patrick Roberto Gasparetto Procurador.

Publicado em 16/04/2015
Jornal Veilhões
Edição 5826

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

Cliente: Prefeitura Municipal de Vitorino - PR	
CNPJ: 76.995.463/0001-00	Setor: Engenharia

1. Objeto

Projetos complementares para as instalações do CTG Esteio da Tradição, para a Prefeitura Municipal de Vitorino - PR.

2. Responsável Técnico

Eng. Eletricista Miguel Aguirre Cardoso - CREA/PR 131.699-D

3. Cotação dos Serviços

Projeto Elétrico	$R\$2,00/m^2 \times 1.200,00m^2 = R\$2.400,00$
Projeto Telefônico/Lógica	$R\$0,75/m^2 \times 1.200,00m^2 = R\$900,00$
Projeto de SPDA	$R\$0,75/m^2 \times 1.200,00m^2 = R\$900,00$
Projeto de Iluminação de Emergência	$R\$0,30/m^2 \times 1.200,00m^2 = R\$360,00$
Projeto de Alarme de Incêndio	$R\$0,35/m^2 \times 1.200,00m^2 = R\$420,00$
Total	R\$4.980,00

4. Validade da Proposta

A presente proposta tem validade de 15 dias após a sua emissão.

5. Observações

Os projetos e documentos serão entregues em 3 vias impressas, e em versão digital.

Pato Branco, 02 de março de 2015,

Miguel Aguirre Cardoso
TCB ENGENHARIA
CNPJ: 22.080.798/0001-61

Gledson Rodrigo Tondo
Engenheiro Civil
CREA/PR 138157-D

Miguel Aguirre Cardoso
Engenheiro Eletricista
CREA/PR 131699-D

Ricardo Bertoncetto
Engenheiro Eletricista
CREA/SC 063874-0

PROPOSTA DE PREÇO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

A presente proposta refere-se à elaboração de projeto elétrico, telefônico/lógica, SPDA, iluminação de emergência e alarme de incêndio para o Centro de Tradições Gaúchas Esteio da Tradição.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO (R\$/m²)	MULTIPLICADOR	TOTAL (R\$)
Projeto Elétrico	1.200,00	m²	2,50	100%	3.000,00
Projeto Telefônico/Lógica	1.200,00	m²	1,00	100%	1.200,00
Projeto de SPDA	1.200,00	m²	1,00	100%	1.200,00
Projeto de Iluminação de Emergência	1.200,00	m²	0,60	100%	720,00
Projeto de Alarme de Incêndio	1.200,00	m²	0,60	100%	720,00
TOTAL GERAL					6.840,00

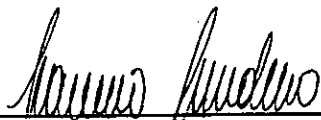
O VALOR DA PROPOSTA É DE R\$ 6.840,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

No valor já está incluso o valor da impressão de 03 (três) cópias físicas do projeto. Excluem-se do presente orçamento as despesas decorrentes da aprovação dos projetos em órgãos oficiais (municipal, estadual e federal) e outros, se houverem.

O prazo para a entrega dos projetos é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O pagamento será feito à vista na entrega dos projetos. A proposta terá validade de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de março de 2015.



Eng. Civil Marcio Nierotka

CREA SC 073156-6

MPA ENGENHARIA LTDA
Sócio Marcio Nierotka
CNPJ 09.507.992/0001-12



Pato Branco, 03 de março de 2015.

Att.:

Orçamento Projetos Complementares.

Prezado Cliente:

Conforme solicitação, vimos apresentar proposta de preços para execução de projetos do CTG Esteio da Tradição da Prefeitura de Vitorino, Paraná.

- Projeto SPDA..... R\$ 1,50 / m² x 1200,00m² = R\$1800,00
- Projeto Iluminação de Emergência..... R\$ 0,50 / m² x 1200,00m² = R\$600,00
- Projeto Alarme de Incêndio..... R\$ 0,50 / m² x 1200,00m² = R\$600,00
- Projeto Elétrico..... R\$ 2,50 / m² x 1200,00m² = R\$3000,00
- Projeto Telefônico e Lógica..... R\$ 1,00 / m² x 1200,00m² = R\$1200,00
- Total..... R\$1800,00 + R\$600,00 + R\$600,00 + R\$3000,00 + R\$1200,00 = R\$7200,00

Observações:

- Taxas: As Taxas de Art's ficarão por conta do Contratante.
- Cópias: Será fornecido uma cópia impressa e um DVD com os projetos.
- Validade da Proposta: 15 dias.

Sem mais.

Atenciosamente

Fábio Silva Pedrosa

Engenheiro Civil

Eng. Em Segurança do Trabalho

CREA/RS 83889-D



Certidão Número
27

Data de Emissão
15/04/2015

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Nome/Razão social: bertoncello,cardoso & tondo ltda

CPF/CNPJ: 22.080.798/0001-61

(Solicitação sem Inscrição no Cadastro de Contribuintes)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda.

Ressalvando o direito do Município de Vitorino, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Dispositivo Legal: Código Tributario

Validade desta certidão será de 60 (sessenta) dias após a data de emissão.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

A5SRMJ6R20001770

Esta certidão pode ser validada por meio do site da
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013081252-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.080.798/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERTONCELLO, CARDOSO & TONDO LTDA - ME
CNPJ: 22.080.798/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:16:52 do dia 15/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2015.

Código de controle da certidão: **EA51.EC1A.1452.147E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERTONCELLO, CARDOSO & TONDO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.080.798/0001-61
Certidão n°: 93197098/2015
Expedição: 15/04/2015, às 15:17:15
Validade: 11/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERTONCELLO, CARDOSO & TONDO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.080.798/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

Processo de Dispensa nº. 10/2015.

Examinando os processos protocolados sob nº445/2015, onde através dos ofícios interno 104/2015, do senhor prefeito municipal referente à: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E COMPLEMENTARES REFERENTE A UM BARRACÃO SOB MATRICULA Nº 8.600/R4 DE AREA DE 1200 M².** Esta Assessoria Jurídica opina, no sentido da legalidade da dispensa de licitação, baseado no artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer.

Em, 15/04/2015



PATRICK ROBERTO GASPARETTO.
PROCURADOR
OAB - 36584

1

Adjudicação de Processo
 Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº. 07/2015, do Processo Licitatório nº. 36/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 25/2015, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS NOS PROJETOS DO PAIF, SERVIÇOS DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELO CRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Em favor das empresas abaixo relacionadas:
 BRUNAPARECIDA FEO-ME CNPJ: 17.98.665/0001-95

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Proposta Mensal	Proposta Total
1	... (Descrição)
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

Adjudicação de Processo
 Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº. 07/2015, do Processo Licitatório nº. 31/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 26/2015, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL, em favor das empresas abaixo relacionadas:
 M. J. MARSON-BAS-ME CNPJ: 13.199.002/0001-01

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Proposta Mensal	Proposta Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

Adjudicação de Processo
 Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº. 07/2015, do Processo Licitatório nº. 36/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 25/2015, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS NOS PROJETOS DO PAIF, SERVIÇOS DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELO CRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Em favor das empresas abaixo relacionadas:
 BRUNAPARECIDA FEO-ME CNPJ: 17.98.665/0001-95

Relatório da Diretoria
 Relatamos os principais investimentos realizados pela atual diretoria durante o período de maio de 2012, até abril de 2015. Tivemos três anos positivos em todos os aspectos.

Parcerias do Conselho Fiscal
 Reunidos nesta data, nós, conselheiros fiscais da Editora Jornal de Beltrão S/A, após analisar o balanço financeiro e demonstrativo de resultados do período de 2014, emitimos o seguinte parecer: O Patrimônio líquido da empresa, o qual representa o valor que os acionistas detêm na Editora, vem crescendo constantemente. Verificamos que do ano de 2012 para 2013 teve um aumento de 14,50%, passando de R\$ 2.686.341,33 para R\$ 3.076.814,00. A rentabilidade do Patrimônio líquido, que demonstra quanto foi o lucro sobre o patrimônio dos investidores, no ano de 2013 foi de 13,79%. O faturamento teve um crescimento em relação ao ano anterior de 12,1%, totalizando no ano de 2013 o valor de R\$ 4.674.225,00. Comparando-se com o ano de 2011, o aumento do faturamento foi de 31,76%. O Ativo Circulante teve um aumento de 56,72% no ano de 2012 para 2013, refletindo diretamente nos índices de liquidez. O índice de Liquidez Geral apresenta R\$ 3,12 de recursos para cada R\$ 1,00 de suas dívidas no ano de 2013, ante R\$ 2,12, no ano de 2012. O Endividamento Total da empresa é de 16,80% do total de seu Ativo Passivo, se compararmos com as Disponibilidades Imobilizadas (31,20%) - as quais são compostas por saldos de Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras -, observamos um excelente saldo de Disponibilidades Imobilizadas, mesmo após o desconto do Endividamento Total. A Editora não tem endividamento financeiro a curto ou longo prazo. Os resultados apresentam que os ativos estão sendo bem geridos pelos diretores, a empresa está melhorando sua estrutura, e sua liquidez está muito boa. De forma geral a empresa demonstra-se numa posição otimista, agradando a acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores.
 Francisco Beltrão, 23 de abril de 2014.
 Ademir Chiapetti - Domingos Luiz Ralagim - Milton Graeff

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 17/2015
 - Homologa o Julgamento 3/17/2015, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº. 26/2015 dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº 07/2015, sobre o Processo de Licitação nº 3/17/2015, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 26/2015, tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL. Em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria, EMERSON BASI-ME CNPJ: 13.199.002/0001-01 CAPITAL FILTROS LTDA-ME CNPJ: 19.355.456/0001-58 Art. 2º Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Vitorino/PR, 14/04/2015
 JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal

Relatório da Diretoria
 Relatamos os principais investimentos realizados pela atual diretoria durante o período de maio de 2012, até abril de 2015. Tivemos três anos positivos em todos os aspectos.

Adjudicação de Processo
 Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº. 07/2015, do Processo Licitatório nº. 36/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 25/2015, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS NOS PROJETOS DO PAIF, SERVIÇOS DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELO CRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Em favor das empresas abaixo relacionadas:
 BRUNAPARECIDA FEO-ME CNPJ: 17.98.665/0001-95

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Proposta Mensal	Proposta Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

A empresa capitalizou, manteve e ampliou seu quadro de funcionários em novas funções, acompanhando o aluguel de mais computadores, assim como conquistou mais anunciantes e assinantes. Foram feitos investimentos, a maior parte provenientes do lucro da própria empresa e apenas 30% provenientes da venda de ações. Foi adquirido em 2012, um lote urbano de 1015,20 m² de nº. 16 da quadra 91, pelo valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Iniciamos, em maio de 2012, a edição de domingo, passando o Jornal de Beltrão para diário, de terça a domingo. Foi vendido um lote de 308m² (na rua Mato Grosso), visando investimentos no terreno adquirido em 2012 na rua Tenente Camargo. Foram feitos os projetos para construção e ampliação em 2013 bem como, iniciada uma construção de 676m² no terreno da rua Tenente Camargo, concluída em 2014. Foi feita a revisão da impressora rotativa Goss, bem como a troca do painel elétrico e compra de novo motor para dobradeira em 2013. Construção de novo site do jornal com a participação do Sebrae PR e com custo de R\$ 5.937,60 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em 2013. Compra de móveis, utensílios e equipamentos para os setores de vendas, redação e Recursos Humanos em 2013. Foi concretizada a importação de uma rotativa Goss Torre com quatro unidades e mais uma unidade chão, uma dobradeira SSC e um grupo bobinas manual, pelo valor de US\$ 170.000,00 (cento e setenta mil dólares) pago 30% em 2014 no valor de US\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil dólares) e os 70% no exercício de 2015. Aquisição de um transformador de alta voltagem para atender as necessidades da empresa em 2014. Os salários e encargos foram pagos sempre em dia. Houve investimentos também em móveis para escritório, arqui-voos, nobreak e também a aquisição de nova central telefônica em 2015.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2015.
 Ivo A. Pegoraro (Presidente Executivo) -
 Celso A. Reicher (Diretor Adm. Financeiro) -
 Quintino Girardi (Diretor Técnico)

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 17/2015
 - Homologa o Julgamento 3/17/2015, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº. 26/2015 dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº 07/2015, sobre o Processo de Licitação nº 3/17/2015, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 26/2015, tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL. Em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria, EMERSON BASI-ME CNPJ: 13.199.002/0001-01 CAPITAL FILTROS LTDA-ME CNPJ: 19.355.456/0001-58 Art. 2º Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Vitorino/PR, 14/04/2015
 JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal





Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório N°46/2015.
Modalidade DISPENSA N°10/2015.

O processo número 46/2015, modalidade **DISPENSA N°10/2015**, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E COMPLEMENTARES REFERENTE A UM BARRACÃO SOB MATRICULA N° 8.600/R4 DE AREA DE 1200 M²**. Através da análise realizada nos procedimentos e julgamentos do Processo Licitatório nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, opinando-se pela sua legalidade.

É o parecer, *15/04/2015*



PATRICK ROBERTO GASPARETTO
OAB/PR 36.584



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato do Contrato nº 76/2015 Dispensa 10/2015 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e BERTONCELLO, CARDOSO & TONDO LTDA-ME - CNPJ sob nº22080798000161 objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E COMPLEMENTARES REFERENTE A UM BARRAÇÃO SOB MATRICULA Nº 8.600/R4 DE AREA DE 1200 M²**. Modalidade PROCESSO DE DISPENSA sob o Nº 07/2015. Vigência 31/12/2015. Dotação Orçamentária-210-211 Valor total R\$ 4.980,00 Vitorino, em 17/4/2015. Assinaturas JUAREZ VOTRI - Contratante Município de Vitorino – BERTONCELLO, CARDOSO & TONDO LTDA-ME- RICARDO BERTONCELLO

Publicado em 16/04/15
Jornal Batucada
Edição 05.626



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



**CONTRATO Nº. 76/2015.
PROCESSO DE DISPENSA Nº.10/2015.**

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa BERTONCELLO, CARDOSO & TONDO LTDA-ME situada à RUA VITOR SILVIO BIAZUS, 17 - Bairro Centro, cidade de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº.22080798000161, neste ato representada por RICARDO BERTONCELLO, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.274.599-76 e portador da carteira de identidade nº. 5.719.646-7, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E COMPLEMENTARES REFERENTE A UM BARRACÃO SOB MATRÍCULA Nº 8.600/R4 DE AREA DE 1200 M²**, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº.46/2015, PROCESSO DE DISPENSA nº 10/2015, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E COMPLEMENTARES REFERENTE A UM BARRACÃO SOB MATRÍCULA Nº 8.600/R4 DE AREA DE 1200 M²**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de PROCESSO DE DISPENSA Nº.10/2015 e proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato terá seu início na data de sua assinatura findando em 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **PROCESSO DE DISPENSA Nº.10/2015**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** através da apresentação da nota fiscal, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

2.008.3390.36 - 1000 - 210/2015 - MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.008.3390.39 - 1000 - 211/2015 - MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br

P:	Publicado em 16/04/15
J:	Jornal <i>Balneario</i>
E:	Edição 5.626



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) , pelo CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E COMPLEMENTARES REFERENTE A UM BARRACÃO SOB MATRICULA Nº 8.600/R4 DE AREA DE 1200 M² .

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.200,00	M2	PROJETO ELETRICO, PROJETO TELEFONICO/LOGICA, PROJETO DE SPDA, ILUMINAÇÃO EMERGENCIAL, ALARME DE INCENDIO E COMPLEMENTARES.		4,15	4.980,00
Total						4.980,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Execução dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços no prazo de até 2 (dois) dias após a homologação do processo, nas condições estabelecidas no edital. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total dos serviços na forma a seguir especificada: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E COMPLEMENTARES REFERENTE A UM BARRACÃO SOB MATRICULA Nº 8.600/R4 DE AREA DE 1200 M².**

CLÁUSULA NONA – Vetações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - I.I Advertência;
 - I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax: (46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail: prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br

3



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de PROCESSO DE DISPENSA de nº.10/2015, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

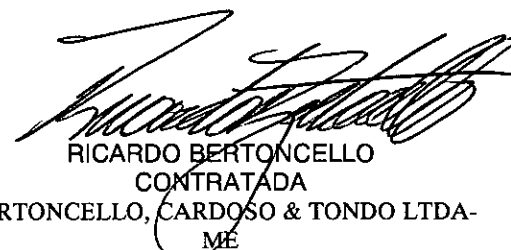
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

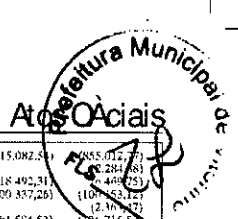
Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 17 de Abril de 2015.


JUAREZ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL
Vitorino


RICARDO BERTONCELLO
CONTRATADA
BERTONCELLO, CARDOSO & TONDO LTDA-
ME



Editora Jornal de Beltrão S/A

Plenário convocados os acionistas desta Companhia para reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE), dia 27 de abril de 2015, uma segunda-feira, às 18:30 horas, no sede da Editora, à Rua Mateo Grosso, 55, em primeiro convocação, com a presença de acionistas ou seus representantes, no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, para tratar da seguinte ordem de dia:

Prefeitura Municipal de Vitorino

EXTRATO DO TERMO DE CESSAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO
Termo de Cessão de Uso do Imóvel Público que entre o firmam, de um lado, MUNICÍPIO DE VITORINO-PR, do outro, a empresa PALAJOE E PALAJOE LTDA, na forma abaixo estabelecida. (Lei nº 14362/2015)

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE VITORINO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.935.463/0001-00, com sede em Vitorino na Rua Barão de Capanema, 134, CEP 66.520-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, JUAZEZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 9.109.112-9/PR, e inscrito no CPF/MF nº 411.418.069-91, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado, a empresa PALAJOE E PALAJOE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.978.161/001-88, neste ato representada por Rosalina Palação, brasileira, solteira, em primeiro, portadora do RG sob nº 1.604.959.533/PR, inscrita no CPF/MF nº 923.547.089-72, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente "Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público", do PRTE do imóvel, um Barracão Industrial, com área construída de 400,00 m², edificado em imóvel suburbano, área industrial, constante da Matrícula nº 9.956, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m², com bem-horários, localizado neste município, que será concedido a título gratuito, precário e intransferível, por prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável pelo mesmo período.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas dos testemunhos abaixo assinados:
Vitorino/PR, 15 de abril de 2015.
JUAZEZ VOTRI
Prefeito Municipal de Vitorino/PR
PALAJOE E PALAJOE LTDA
Rosalina Palação
Sócia Administradora

EXTRATO DO TERMO DE CESSAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Termo de Cessão de Uso do Imóvel Público que entre o firmam, de um lado, MUNICÍPIO DE VITORINO-PR, do outro, a empresa JULIANA SCHAUSS SOLIZADE LIMA - ME, na forma abaixo estabelecida. (Lei nº 14362/2015)
Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE VITORINO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.965.463/0001-00, com sede em Vitorino na Rua Barão de Capanema, 134, CEP 66.520-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, JUAZEZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 9.109.112-9/PR, e inscrito no CPF/MF nº 411.418.069-91, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado, a empresa JULIANA SCHAUSS SOLIZADE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.227.349/001-14, neste ato representado por JULIANA SCHAUSS SOLIZADE LIMA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob nº 10.024.667-6 SSP/PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 071.948.519-98, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente "Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público", do PRTE do imóvel, um Barracão Industrial, com área construída de 400,00 m², edificado em imóvel suburbano, área industrial, constante da Matrícula nº 9.956, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m², com bem-horários, localizado neste município, que será concedido a título gratuito, precário e intransferível, por prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável pelo mesmo período.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas dos testemunhos abaixo assinados:
Vitorino/PR, 15 de abril de 2015.
JUAZEZ VOTRI
Prefeito Municipal de Vitorino/PR
JULIANA SCHAUSS SOLIZADE LIMA - ME
Juliana Schauss Solizade Lima
Administradora

Adjucação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Juízo de primeiro grau pelo Pregão nº 02/2015, modalidade PROCESSO LICITAÇÃO Nº 26/2015, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS NOS PROJETOS DO PAIF, SERVIÇOS DE COMERCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELO CRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Em favor das empresas abaixo relacionadas:
BRLNA AFRECHADA FERREIRA
CNPJ: 17.798.665/0001-65

Table with columns: Empresa, Valor, Data, etc. for the procurement process.

Adjucação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Juízo de primeiro grau pelo Pregão nº 02/2015, modalidade PROCESSO LICITAÇÃO Nº 26/2015, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL, Em favor das empresas abaixo relacionadas:
EMERSON BASI-ME
CNPJ: 13.189.020/0001-01

Table with columns: Empresa, Valor, Data, etc. for the procurement process.

Adjucação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Juízo de primeiro grau pelo Pregão nº 02/2015, modalidade PROCESSO LICITAÇÃO Nº 26/2015, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL, Em favor das empresas abaixo relacionadas:
EMERSON BASI-ME
CNPJ: 13.189.020/0001-01

JUAZEZ VOTRI
Prefeito Municipal

EDITORIA JORNAL DE BELTRÃO S.A. - Folha: 2 - R\$ 605.280 - FRANCISCO BELTRÃO / PR - Emissão: 2004/2012 - 95.42011880001-33 - I.E.: 3022667006 - N.I.R.E.: 4130009741 - Data Reg.: 14/11/1992 - Hora: 13:42:53 - Licenciado Para: Empresa Consultora Assoc. Indus. S/C Ltda - Registro: 99909091

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Ativo, Passivo, and various sub-items like Ativo Circulante, Bens Numerários, etc.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Ativo, Passivo, and various sub-items like Ativo Circulante, Bens Numerários, etc.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Ativo, Passivo, and various sub-items like Ativo Circulante, Bens Numerários, etc.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Ativo, Passivo, and various sub-items like Ativo Circulante, Bens Numerários, etc.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Ativo, Passivo, and various sub-items like Ativo Circulante, Bens Numerários, etc.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Ativo, Passivo, and various sub-items like Ativo Circulante, Bens Numerários, etc.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Ativo, Passivo, and various sub-items like Ativo Circulante, Bens Numerários, etc.

Relatório de Diretoria
Relatório dos principais investimentos realizados pela atual diretoria durante o período de maio de 2012 até abril de 2015. Tivemos três anos positivos em todos os aspectos.

Despesas Operacionais

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Saldo Final, etc.

Despesas Operacionais

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Saldo Final, etc.

Despesas Operacionais

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Saldo Final, etc.

Despesas Operacionais

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Saldo Final, etc.

Despesas Operacionais

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Saldo Final, etc.

Despesas Operacionais

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Saldo Final, etc.

Despesas Operacionais

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Saldo Final, etc.

Despesas Operacionais

Francisco Beltrão, 25 de março de 2015.
Ivo A. Pegoraro (Presidente Executivo)
Cezar A. Reicher (Diretor Adm. Financeiro)
Oswaldo Girardi (Diretor Técnico)

Prefeitura Municipal de Vitorino

Edito do Contrato nº 75/2015 Empresa 072015 - Partes Município de Vitorino e EMERSON BASI-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL. Valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do julgamento 37/2015, referente ao Pregão Presencial Pregão nº 26/2015 dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais, profere o julgamento profere pelo Pregão nº 26/2015, modalidade PROCESSO LICITAÇÃO Nº 26/2015, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL, Em favor das empresas abaixo relacionadas: tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (em Deliberação), que fica fazendo parte integrante desta Portaria. CNPJ: 13.189.020/0001-01 EMERSON BASI-ME